



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

## ATA Nº 41

Ata da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Segundo Período Legislativo - Biênio 2013/2014 da Legislatura 2013/2016 – Quadragésima primeira sessão ordinária. Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dezenove horas e quinze minutos, sob a presidência do vereador Orlando Walecki, secretariado pelo vereador Pedro Ocalxuk, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos vereadores: Jorge Pittner, Sebastião Eurich (Tião Eurich), Eunice de Fátima Bassani (Jota), Fabrício Duarte Holovka, Agnaldo Vujanski de Jesus, Antonio Adir de Lara, Luiz Acir Matos, Pedro Ocalxuk, Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, Orlando Walecki, Edson Stipp (Batatinha), Ângelo Américo Branco Chemin (Meco) e Joel Vidal de França (Joel da Barra). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura do texto bíblico. O vereador Valdomiro solicitou a dispensa da leitura da ata, que colocada em votação foi deferida por maioria de votos, sendo contra os vereadores, Meco, Tião Eurich e Batatinha. O secretário procedeu à leitura do expediente da mesa. **OFÍCIOS DO EXECUTIVO: OFÍCIOS DO EXECUTIVO:** Ofício nº 348/2014 resposta em atenção ao Requerimento nº 123/2014 de autoria do Vereador Sebastião Eurich, solicitando a instalação de luminárias na Rua 24 de Julho esquina com a Rua Flores da Cunha, informando que estão solicitando junto a Copel, orçamento referente à extensão de rede de energia elétrica para fins de instalação de luminárias nas referidas ruas. Ofício nº 349/2014 em resposta ao Requerimento nº 124/2014 de autoria do Vereador Jorge Pittner solicitando melhorias na iluminação pública realizando a troca de lâmpadas, informando que a troca de lâmpadas, o mesmo poderá ser solicitado pelos munícipes na empresa K-Luz ou no Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga. Ofício nº 355/2014 - GAB em resposta ao Requerimento nº 125/2014 de autoria do Vereador Sebastião Eurich, referente solicitação de ventiladores ou ar condicionado na capela mortuária. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Ofício nº 105/2014, convidando para a homenagem às Câmaras Municipais, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2014, às 17 horas no plenário da Assembleia. O senhor Presidente em cumprimento ao artigo 36, inciso XV do regimento interno apresentou o relatório das atividades legislativas do exercício 2014 até a presente data. Em seguida a Senhor Presidente apresentou o relatório sobre os recursos recebidos e as despesas de capital dos exercícios 2013 e 2014, para cumprimento ao artigo 27 da Lei Orgânica, e declarou aberto expediente de plenário que foi utilizado pelo vereador **Sebastião Eurich** o qual teceu comentário dos ofícios recebidos do executivo em resposta aos seus requerimentos. Solicitou ofício de pesar a família da Sra. Nair Wolsk Latczuck e os dois filhos, Marcio e Claudinei, que faleceram de maneira trágica no dia 6 de dezembro. Informou que vem acompanhando os serviços prestados pela empresa que presta serviço na Avenida Universitária e Caetano Munhoz da Rocha, onde os moradores questionam que há mais de duas semanas os serviços encontram-se paralisados. Aparte Meco que comentou o trágico acidente e questionou se o pedido de aparelhamento da capela mortuária era somente a central ou a da Vila Planalto também fazia parte? Aparte Fabrício relatou que na gestão passada fez requerimento junto com o vereador Adir para que as funerárias fizessem essa manutenção. Aparte Agnaldo comentou que as funerárias passam por um processo licitatório e que isso poderá ser solicitado em outro contrato que deverá prever essa



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

parceria. O vereador Tião Eurich comentou que o pedido foi para a capela central. O vereador **Aginaldo Vujanski de Jesus** utilizou a tribuna para solicitar ofício de pesar a família Latczuck. Aparte Jorge que solicitou que seja enviado ofício de pesar a família Vidal de França pelo falecimento do pai do vereador Joel. O vereador Aginaldo declarou ser uma honra ser vereador durante o período em que o vereador Orlando Walecki, o qual economizou mais de R\$ 300.000,00, que voltaram ao município para serem investidos em obras. Afirmou ter certeza que o próximo presidente também saberá como administrar a Casa. A tribuna foi utilizada pelo vereador **Luiz Acir Matos** que parabenizou o presidente pela maneira como conduziu os trabalhos do poder legislativo, se preocupando com o preparo de cada vereador. Relatou que nos cursos a presença é biométrica. Teceu comentário do seu pedido feito a médicos, odontologistas, clínicas e demais pessoas que utilizam receituário, para que esses sejam legíveis. Desejou sorte aos candidatos a presidente. Durante a manhã conversou com o Sr. Medeiros do Hospital São Vicente de Paulo – HSVP que contou que o Governador Beto Richa já liberou quase R\$ 1.000.000,00 para o HSVP que já tem raios-X Digital, vídeo endoscopia digestiva e mamógrafo. Infelizmente vários municípios vizinhos que se utilizam do atendimento do HSVP não conseguem ajudar, não é justo somente Pitanga arcar com as despesas. E a partir do dia 1º de janeiro de 2015 o HSVP poderá fechar as portas por falta de médicos, que não recebem há quase quatro meses. Declarou que foi acusado de usar o HSVP para fazer política, e por isso está retirando sua ajuda do hospital. Mas espera que a saúde do povo seja atendida da melhor maneira possível. O Presidente **Orlando Walecki** passa a presidência à vice e utilizando a tribuna comentou que o vereador Joel perdeu seu pai semana passada e que sua mãe também não está boa. Falou que será enviado o ofício de pesar a família Latczuck. Sendo esta, a última sessão ordinária desta gestão, nesta Câmara, agradeceu por ter sido eleito por aclamação de todos os vereadores. Por várias vezes teve que dizer não e por isso foi criticado por alguns. Foram 126 candidatos onde somente 13 foram eleitos para representar a população, por isso tem que se preparar. Comentou que manteve contato com relação ao PAC das Antenas e que a super antena será construída em Pitanga até 31 de junho de 2015, e que até dia 31 de dezembro de 2015 todas as cidades terão sinal de telefonia móvel na zona urbana e trinta quilômetros na zona rural. Mas para que isso pudesse acontecer teve que participar de várias reuniões fora de Pitanga, se pensasse somente na economia o município não cresceria. Em luta junto a Associação dos Vereadores do Paraná, o Tribunal de Contas do Paraná aceitou a publicação pela internet e hoje gasta com publicações em jornais aproximadamente R\$ 100,00. Sempre teve apoio de todos os vereadores e funcionários, e que nunca comprou 1 kg de carne, os funcionários fazem lanches com seu dinheiro. Sai de cabeça erguida e coloca a disposição de quem quiser as contas da Câmara. Fez somente o que era legal e em caso de dúvida, pareceres do procurador eram solicitados. Declarou que política se faz com seriedade e honestidade. É contra briga política, mas não contra discussões dos projetos, como são realizados nas comissões. Num trâmite normal pode demorar até 60 dias pra que um projeto seja aprovado, mas fazendo o possível o máximo que levou foi 20 dias, o que ocasiona um ótimo relacionamento com o executivo. Que deixa a presidência, mas quer continuar sendo companheiro de todos os vereadores. Retorna a presidência e declara aberta a **Ordem do Dia. MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2014: Reorganiza o Conselho Municipal de**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

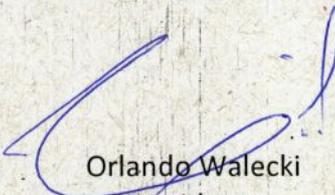
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, criado através da Lei nº 1.361 de 15 de junho de 2007, criando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2014: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em doação em nome do Município de Pitanga, o imóvel que especifica e dá outras providências. Sendo quórum de maioria absoluta, o senhor secretário fez a chamada nominal dos vereadores que aprovaram o projeto por maioria absoluta de votos. Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 80/2014: Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2014: Altera a Lei Municipal 1872/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício 2015 e seus anexos e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 70/2014: Altera os anexos da Lei Municipal 1781/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 71/2014: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências. Aprovado por unanimidade de votos. Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2014: Institui o Fundo Especial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga - PR. Aprovado por unanimidade de votos. Encerrando o expediente da ordem do dia teve início a eleição da Mesa diretora para o biênio 2015-2016. Foi concedido prazo de cinco minutos para os interessados registrarem as chapas. Comunicou que as Chapas deverão ser compostas de 4 (quatro) membros (presidente, vice-presidente, secretário e 1º secretário) de acordo com o art. 24 do Regimento Interno. Porém a partir de 1º de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014 – novo regimento interno - a mesa diretora será composta pelo presidente, vice-presidente e secretário. Desta forma o 2º secretário da chapa vencedora, fica ciente que não fará parte da mesa diretora que iniciará seu mandato em 1º de janeiro de 2015. Foram registradas duas chapas. Após o sorteio ficou definida como Chapa 01 – Nome: Chapa Consciência – tendo como candidatos: Jorge Pittner – Presidente – PSDB, Edson Stipp – Vice-Presidente – PSB, Ângelo Américo Branco Chemin – 1º Secretário – PMDB, Sebastião Eurich – 2º Secretário PPS. Chapa 2: Nome: Chapa União Continua - Fabrício Duarte Holočka – Presidente – PDT, Pedro Ocalxuk – Vice-Presidente – PTC, Orlando Walecki – 1º Secretário – PR, Joel Vidal de França 2º Secretário – PTC. Foi feito o sorteio para que o candidato a presidente utilizasse a tribuna por cinco minutos, sendo a primeira a utilizar a palavra por cinco minutos a Chapa União Continua candidato a presidente Fabrício Duarte Holočka comenta que considera um dia especial ao grupo que montou a chapa 2015-2016, pois acredita estar preparado para comandar novamente essa Casa. Acredita que todos os membros da chapa têm condições de conduzir essa Casa. Solicita os votos de todos os vereadores para representar, com orgulho, como já esteve, por dois anos. Sempre respeitou funcionários e vereadores. Terá respeito também pelos vereadores que não fazem parte do grupo. Que seu pai o educou muito bem, e vem humildemente pedir o seu voto. Continuará a dar sustentação ao executivo, e fará os processos caminharem. Tem respeito pela chapa

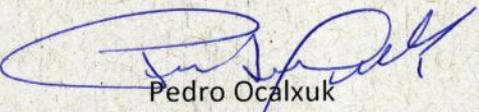


# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo.28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

do vereador Jorge. Pede que o elejam para conduzir a Casa pelos próximos dois anos. O candidato a presidente da Chapa 1 – Jorge Pittner usou a tribuna para comentar que montou a chapa com os vereadores que tem trabalho reconhecido e respeitado. Já foi vice-presidente desta Casa. O presidente Orlando conseguiu comandar esta Casa com firmeza e economia, mesmo com várias desavenças. Vai continuar fazendo economia, não decidirá o que como utilizar o recurso sozinho, mas sim com os treze vereadores. Além de devolver o dinheiro temos que indicar o que fazer. A Câmara tem excelentes funcionários. Na gestão do outro candidato tivemos a casa lotada, com gastos de aproximadamente R\$ 400.000,00, com comissionados. Os vereadores que querem uma Câmara lotada e gastos abusivos do dinheiro público não será nele que deveriam votar. Encerrada a palavra dos candidatos passou para a eleição da mesa diretora. O senhor Secretário apresentou a urna, foram lidas as cédulas e rubricadas pelo presidente e 1º secretário. Sendo a votação secreta o senhor secretário procedeu a chamada nominal dos vereadores para votação. Encerrada a votação o Senhor Presidente solicitou um representante de cada chapa para acompanhar o processo de contagem de votos. Após a contagem foi proclamada a chapa União Continua vencedora com 7 (sete) votos contra a chapa Consciência com 6 (seis) votos. A Chapa União Continua assinou o termo de posse. Em seguida o Senhor Presidente declarou aberto o expediente de **explicações pessoais** que foi utilizado pelos vereadores: Luiz Matos, Meco, Batatinha, Agnaldo, Tião Eurich, Fabrício, Valdomiro, Jorge e Orlando. O Senhor Presidente convocou os vereadores para sessão extraordinária que será realizada no dia 15 de dezembro às 10h30min. E declarou encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos, determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Secretário vereador Pedro Ocalxuk. Plenário Vereador Nestor Horodenski, Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, nove de dezembro de 2014 (terça-feira).

  
Orlando Walecki  
Presidente

  
Pedro Ocalxuk  
Secretário

  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Rua: Caetano Munhoz da Rocha 370 fone: 3646 - 1380  
Email: cartoriopitanga@hotmail.com

APONTADO NA DATA DE HOJE:  
PROTOCOLO SOB Nº:- 28.366 - LIVRO Nº- A 3 -  
REGISTRO SOB Nº:- 19.854 - LIVRO Nº:- B-122 -  
Pitanga - (RR) 16 de dezembro de 2014.

ZITOMIR ANTUNES -  
IZABEL A. ANTUNES - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
BEL. PAULO R. ANTUNES - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
tou5s.388oc.ckn7r  
Controle:  
Nhg1F.sICS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

## Termo de Posse

Em nove dias do mês de dezembro de 2014, em sessão ordinária, de acordo com os artigos 24 e 27 da Resolução nº 02, de 14 de dezembro de 2000, foram ditos os seguintes componentes da Mesa Diretora:

Presidente: Fabrício Duarte Hedvka

Vice-Presidente: Pedro Alcalzuk

1º Secretário: Orlando Ubalcki

2º Secretário: Gal Uidal de Franca

Em função da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, o cargo de 2º Secretário não fará parte da Mesa Diretora. Assim, nos termos do artigo 23, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, nesta data, tomaram posse para o biênio 2015-2016, os seguintes vereadores:

Presidente: Fabrício Duarte Hedvka

Vice-Presidente: Pedro Alcalzuk

Secretário: Orlando Ubalcki

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas empossadas.

Pago da Liberdade, 09 de dezembro de 2014.

Fabrício Duarte Hedvka

Pedro Alcalzuk  
Orlando Ubalcki


**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
 DECRETO Nº 1240/2014  
 Do 12 de dezembro de 2014  
 Autoriza Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação no Valorize RS 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigésimo orçamento do Município.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estando no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "C", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, e em conformidade com o artigo 68º, de 19 de setembro de 2013, e com base na Constituição Federal de 1988.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), de acordo com o artigo 41º inciso I da Lei Federal nº 4.302/04, conforme a seguir:  
 05 COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO  
 03 DIVISÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO  
 041220042.073000 Manutenção da Divisão da Tecnologia da Informação  
 3.180.11.00.00 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00  
 Fonte: 0 Recursos Ordinários (LIVRES)  
 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LAZER  
 05 DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL  
 123690252.012000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 3.180.11.00.00 - 39 - OBRIGACIONOS PATRONAIS 3.600,00  
 Fonte: 103 5% sobre transf. correntes - FUNDEB - ex  
 Total da suplementação 4.600,00  
 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.302/04, conforme a seguir:  
 05 SECRET. MUNICIPAL EDUCACAO CULT. ESP. LAZER  
 04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 123610222.015000 MANUTENÇÃO DE TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL  
 3.190.30.00.00 - 106 - MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00  
 Fonte: 103 5% sobre transf. correntes - FUNDEB - ex  
 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS  
 03 DIVISÃO DE TESOURARIA  
 999999999.000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS: Confronta com a  
 06.979.99.00 - 56 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00  
 Fonte: 000 Reservas de Contingências  
 Total da redução 4.600,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Boa Esperança - PR, 12 de dezembro de 2014.

Cláudio Gotardo  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de São João do Ivaí**  
 C.N.P.J nº 75.741.355/0001-30  
 Estado do Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1.833/2014**  
 Data: 17/12/2014

**Súmula:** Autoriza a concessão de uso de imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de uso do imóvel:

**Lote 3-A; Área: 4.012,50 metros quadrados; CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se num marco cravado na margem da Rodovia PR 082 com lote 3-A-1; deste segue sentido sudoeste confrontando com lote 3-A-1, com a distância de 30,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 3-A-1, com a distância de 20,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 3-A-2, com a distância de 62,25 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Xavantes, com a distância de 50,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 3-B com a distância de 92,25 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia PR082, com a distância de 30,00 metros até encontrar o marco inicial; na Área Industrial de São João do Ivaí/PR.

**Art. 2º.** A concessão de uso se dará por procedimento de licitação com prazo de até cinco anos, destinando-se a instalação de indústrias ou atividades comerciais que incrementem a atividade produtiva local, gerando empregos e renda aos cidadãos locais e tributos ao Município.

**Art. 3º.** Os critérios para a escolha da melhor proposta serão definidos pelo procedimento licitatório, devendo dele constar como critério obrigatório à geração de empregos diretos.

**Art. 4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2014.

Fábio Hidek Miura  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de São João do Ivaí**  
 C.N.P.J nº 75.741.355/0001-30  
 Estado do Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 051/2014**

São João do Ivaí, 10 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei nº 051/2014, que encaminho a essa Casa Legislativa, para análise, verso acerca de destinação de área pública do Parque Industrial neste Município.

Sendo que a destinação da área objeto citado no artigo 1º da Lei, destina-se a instalação de empresa.

Faço ao exposto, submeto o Projeto de Lei nº 051/2014, para análise, assim, espero e confio que esta proposta seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos integrantes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

Fábio Hidek Miura  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de São João do Ivaí**  
 C.N.P.J nº 75.741.355/0001-30  
 Estado do Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1.832/2014**  
 Data: 17/12/2014

**Súmula:** Autoriza a concessão de uso de imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de uso do imóvel:

**Lote: 3-A-2; Área: 2.306,25 metros quadrados, Confrontações:** NOROESTE: Confronta com o lote 03-A-2, com a distância de 92,25 metros; NORDESTE: Confronta com a Rodovia PR-082, com a distância de 25,00 metros; SULDESTE: Confronta com o lote 03-A-3, com a distância de 92,25 metros; SUDOESTE: Confronta com a Fazenda Xavantes, com a distância de 25,00 metros, na Área Industrial do Município de São João do Ivaí.

**Art. 2º.** A concessão de uso se dará por procedimento de licitação com prazo de até cinco anos, destinando-se a instalação de indústrias ou atividades comerciais que incrementem a atividade produtiva local, gerando empregos e renda aos cidadãos locais e tributos ao Município.

**Art. 3º.** Os critérios para a escolha da melhor proposta serão definidos pelo procedimento licitatório, devendo dele constar como critério obrigatório à geração de empregos diretos.

**Art. 4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2014.

Fábio Hidek Miura  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de São João do Ivaí**  
 C.N.P.J nº 75.741.355/0001-30  
 Estado do Paraná  
 GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1.833/2014**  
 Data: 17/12/2014

**Súmula:** Autoriza a concessão de uso de imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de uso do imóvel:

**Lote: 3-A-3; Área: 2.306,25 metros quadrados, CONFRONTAÇÕES:** NOROESTE: Confronta com o lote 03-A-2, com a distância de 92,25 metros; NORDESTE: Confronta com a Rodovia PR082, com a distância de 25,00 metros; SULDESTE: Confronta com o lote 03-A-3, com a distância de 92,25 metros; SUDOESTE: Confronta com a Fazenda Xavantes, com a distância de 25,00 metros; na Área Industrial do Município de São João do Ivaí - PR.

**Art. 2º.** A concessão de uso se dará por procedimento de licitação com prazo de até cinco anos, destinando-se a instalação de indústrias ou atividades comerciais que incrementem a atividade produtiva local, gerando empregos e renda aos cidadãos locais e tributos ao Município.

**Art. 3º.** Os critérios para a escolha da melhor proposta serão definidos pelo procedimento licitatório, devendo dele constar como critério obrigatório à geração de empregos diretos.

**Art. 4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2014.

Fábio Hidek Miura  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de São João do Ivaí**  
 C.N.P.J nº 75.741.355/0001-30  
 Estado do Paraná

**LEI Nº 1.834/2014**  
 Data: 17/12/2014

Altera Lei Municipal nº 1.775/2013 e dá outras providências.

Faço saber a Vossa Excelência, Senhor Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O Anexo XII - TABELA DA TSO - TAXA DE COLETA E DESTINO DE LIXO - Lei Municipal nº 1.775/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

DESCRIMINAÇÃO	VLR-RS -
TAXA SOCIAL DO LIXO - CATEGORIA D13	3,00
RESIDENCIAL - ATÉ 25m3	7,20
RESIDENCIAL >25 e <= 45m3	9,00
RESIDENCIAL - ACIMA DE 45m3	11,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-LTILIDADE PUBLICA - ATÉ 15m3	13,20
COMERCIAL-INDUSTRIAL-LTILIDADE PUBLICA >15 e <= 30m3	15,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-LTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 30m3	18,00
1-RESIDENCIAL + I-COMERCIAL	10,00
Vilas Rurais e Prainha	3,00
Distritos	4,00

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 17 de dezembro de 2014.

Fábio Hidek Miura  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JURANDA**  
 Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1633/2014**  
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM VALOR DE R\$ 221.722,77 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de 20/07/2014 com o artigo 3º e 5º da Lei Municipal nº 2007/2013 de 10/12/2013, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 221.722,77 (Duascentos e vinte e Um Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2